



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

LEI Nº 498 DE 15 DE AGOSTO DE 1990.

"Torna de Utilidade Pública'
o Centro Espírita Deus, Cris-
to e Caridade".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, DE-
CRETA e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Torna de Utilidade Pública o CENTRO ESPÍRITA DEUS, CRISTO E
CARIDADE, neste Município.

Art. 2º - O Centro Espírita Deus, Cristo e Caridade, foi registrado '
no Cartório do 2º Ofício desta Comarca, sob o número 174 do
Livro "A" fls 44, em 16 de março de 1989.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga -
das as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 15 DE AGOSTO DE 1990.

CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

~~CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
Processo n. _____, dado pelo Protocolo -
Distribuído a _____
Em, _____ de _____ de 19 _____~~